



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI N.º. 2.902, DE 14 DE MAIO DE 2008.**

**Altera o Anexo I – Quadro Geral de Cargos Efetivos, Valor do Vencimento Base e Carga Horária, da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de Janeiro de 2007, que “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e cargos em comissão, nos quadro do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, e dá outras providências”.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS, VALOR DO VENCIMENTO BASE E CARGA HORÁRIA**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quantidades De Cargos Anterior</b>	<b>Quantidade de Cargos Atual</b>	<b>Valor do Vencimento Base</b>
Oficial Administrativo (Núcleo de Benefícios)	40h	01	02	<b>R\$ 659,16</b>
Técnico em Contabilidade	40h	01	02	<b>R\$ 1.205,28</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	01	02	<b>R\$ 447,07</b>

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de maio de 2008.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**